

Câmara Municipal
de Valença



A Casa do povo

Câmara Municipal de Valença

Rua Comendador Madureira, 10, Centro - CEP - 45400-000 - Tel - (075) 741-3727

C.G.C. - 13.069.562/0001-33

Valença - Bahia

LEI N° 1507 de 21 de Outubro de 1998.

**“DENOMINA NOME DE VIA
PÚBLICA NA SEDE DO
MUNICÍPIO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA:

DECRETA:


Art. 1º - Chamar-se-á FLAVIANO AUGUSTO DOS REIS, a 1ª transversal da Rua Augusta Guimarães até o depósito da Transcontinental e da Escola Educativa, no Bairro da Graça.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva a denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 21
de Outubro de 1998.**



RICARDO SILVA MOURA
Presidente



DORIVAL DA CRUZ LEMOS
1º Secretário



JOÃO MENEZES
2º Secretário